

# DIÁRIO DO PIAUHY

Orgão Official dos Poderes do Estado



ANNO III

Assinaturas  
Anno . . . . . 15000  
Semestre . . . . . 8000

THEREZINA, quinta-feira, 27 de fevereiro de 1913.

Redacção e officina Praça Rio Branco, 11

VENDA AVULSA  
Numero do dia . . . . . 100  
Numero a rasado . . . . . 200

N.º 48

## Telegrammas

Serviço especial do DIÁRIO DO PIAUHY

### INTERIOR

RIO, 25.

Chegará hoje o sr. general Pinheiro Machado. S. exc. terá pomposa recepção.

RIO, 25.

O estado do Pará vai contrahir um empréstimo de cinco milhões sterlingas.

RIO, 25.

O sr. dr. Ribeiro Junqueira, deputado mineiro, numa entrevista publicada hoje no *Imparcial*, diz que o ministro da fazenda, sr. dr. Francisco Salles, só seria candidato á futura presidência por indicação do partido republicano conservador.

RIO, 25.

Telegrammas do Mexico noticiam que foram fuzilados, alli, os ex-presidentes Madero e Suarez. Surgem protestos contra esse acto de barbaria.

### TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exm.º sr. dr. governador do estado recebeu os seguintes telegrammas:

VICTORIA, 24.—Pelo anniversario da nossa lei fundamental apresento a v. exc. congratulações.—*Marcondes Souza, governador.*

PARAHYBA, 24.—Congratulo-me com v. exc. pelo anniversario nossa constituição.—*Castro Pinto, governador.*

MANAOS, 25.—Comunico a v. exc. que li hoje mensagem perante a congregação reunida, em sessão extraordinaria. Cordes saudações.—*Jonathas Pedrosa, governador.*

PARAHYBA, 24.—Minhas congratulações pela passagem da grande data da promulgação da constituição da Republica. Saudações.—*Jonas Correa.*

### Secretaria de policia.

Telegrammas do Rio de Janeiro para particulares e para a imprensa therezinese, dão conta das declarações feitas em rodas politicas dali, pelo dr. José de Moura Costa, de estar soffrendo de sevcias diarias, na detenção desta capital, o seu irmão preso Francisco de M. Falcão Costa, assassino do major Gerson de Figueiredo. Os referidos despachos acrescentam que aquelle sr. allega mais chegar a coacção de seu parente ao ponto de não lhe ser permitida a visita da familia, sequer do seu advogado. O governo do estado, sabedor do facto, que também lhe foi pessoalmente communicado do Rio, mandou que o dr. secretario da policia providenciasse no sentido de ser feito corpo de delicto no preso Francisco Falcão, constatando-se o que houvesse porventura de verdadeiro nas denunciadas sevcias. E, para que o facto se esclarecesse devidamente, o dr. secretario da policia nomeou peritos os facultativos pertencentes aos diversos credos politicos, ficando a commissão assim composta:—dr. Bonifacio de Carvalho, dr. João Virgilio dos Santos e dr. Francisco Freire de Andrade. Montem, ás 9 horas da manhã, reuniram-se, na detenção, os aludidos medicos, o dr. secretario de policia, acompanhado de seu escriptor e dr. Olorico Rosa, promotor publico da comarca. Já alli encontraram, de visita ao preso, o seu irmão e advogado, dr. Odylo Costa, duas senhoras suas parentas e o dr. Themistocles Avellino. O dr. secretario de policia disse ao preso e ao seu advogado o fim que tinha naquella momenta a sua visita á detenção e con-

vidou o primeiro a se submeter ao exame ordenado. Tanto elle como seu referido irmão declararam que o facto arguido não possuia o menor fundo de verdade, o que se propunham a dizer em carta, se preciso fosse, convencioando-se, então, lavrar o escripto o termo abaixo, que é o melhor attestado da inverosimilhança do quanto o dr. Moura Costa affirmou no Rio, com o intuito de fazer opposição ao governo do Estado e collocar o mal perante a opinião publica do país.

Igualmente não procede a accusação do dr. Moura Costa de estar o seu irmão incommunicavel ao proprio advogado. Alli é elle visitado por estranhos, amigos e parentes, sendo que sempre que vão a cadeia senhoras pertencentes a sua familia, as grades da cellula se abrem para que ellas possam estar perto de seu parente. Ainda hontem, quando o dr. secretario de policia chegou áquelle estabelecimento penitenciario, encontrou dentro do cubiculo do preso Francisco Falcão o seu advogado e irmão dr. Odylo Costa e suas duas já mencionados parentas, além do dr. Themistocles Avellino, seu futuro parente. E o dr. Odylo Costa quiz que se consignasse no termo, o que se fez, que alli estava não para assistir ao exame, porém em outro caracter,—que era o de visitante, concluamos.

Quando ás declarações que o preso livremente fez de haver soffrido epifiticos de soldados exaltados e praças terem lido junto ás grades de sua prisão numeros do *Piauhys*, em que o seu crime era descrito, convem assignalar que elle proprio confessa que taes factos, realmente lamentaveis, se deram logo após a perpetração do crime e têm, talvez, a sua excusa na circumstancia de ser o major Gerson de Figueiredo, o assassinado, verdadeiramente idolatrado pelos soldados do corpo de policia. Mas, hoje, já nada disso succede e todos aguardam, serenamente, a justiça dos tribunales.

Devemos igualmente assignalar que se procede a reclamação do dr. Odylo Costa quanto a humidade do cubiculo onde está recluso o seu irmão, este inconveniente não é facil remover porque a nossa unica detenção é a em que elle se encontra e a sua prisão é uma das melhores dali. O criminoso está só, longe da promiscuidade de outros detentos, apesar do excesso delles na detenção e a sua cellula deita para dois corredores, recebendo ar e luz por uma porta e duas janellas.

Chamamos a attenção do publico para o seguinte documento:

Auto de declarações feitas pelo preso Bacharel Francisco de Moura Falcão Costa.

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e treze, nesta cidade de Therezina, capital do Estado do Piauhys, na Casa de Detenção desta mesma capital, onde presente se achava o Excecellentissimo Senhor Doutor Secretario de Estado da policia, Felnelon Ferreira Castello Branco, commigo, José de Arêa Leão, escriptivo da Secretaria de policia, abaixo assignado, pelas

doz horas do dia, presentes tambem o Doutor Olorico Jayme de Albuquerque Rosa, Promotor Publico da comarca, os peritos nomeados Doutores Francisco Freire de Andrade, medico legista interino da policia, Bonifacio Ferreira de Carvalho, Director da Saude Publica, e João Virgilio dos Santos, e mais o Doutor Odylo de Moura Costa, advogado e irmão do preso Bacharel Francisco de Moura Falcão Costa, que não veio propositalmente para este fim, para o fim de procederem os peritos referidos ao exame de corpo de delicto no mesmo preso, afim de verificarem si foi sevciado e quaes os vestigios deixados pelas sevcias, declararam o alludido preso Bacharel Francisco de Moura Falcão Costa e seu advogado Doutor Odylo de Moura Costa, que o facto arguido nenhum fundamento tem, é absolutamente falso, porquanto o referido preso bacharel Francisco de Moura Falcão Costa jamais foi sevciado depois de recolhido a esta Detenção, e requereram que em vista de suas declarações deixasse de ser effectuado o pretendido corpo de delicto.

Pediram, porém, o dito preso e seu referido advogado, permissão para declarar em solido da guarda da cadeia lhe tem dirigido, a elle Francisco Falcão, epithetos injuriosos, como sejam—bandido e assassino—e obrigaram-no a ouvir ler da grade da prisão em que se achava, nos primeiros dias da sua prisão, numeros do jornal «Piauhys», distribuidos após o facto criminoso de que é accusado, e que contém descomposturas á sua pessoa. O que tudo ouvido pelo Doutor Secretario de Estado da policia, Felnelon Ferreira Castello Branco, foi deleto, lavrando-se este termo, que vai assignado por mim, José de Arêa Leão, escriptivo da Secretaria de policia, pelo Senhor Doutor Secretario, pelo Doutor Promotor Publico, medicos peritos, advogado e preso. Eu, José de Arêa Leão, escriptivo da secretaria de policia, que o escrevi, assigno e dou fe.

*Felnelon Ferreira Castello Branco, Olorico Jayme de Albuquerque Rosa.*

*Dr. Francisco Freire de Andrade, Dr. Bonifacio de Carvalho, Dr. João Virgilio dos Santos.*

Aproveito a occasião para reclamar contra a humidade do quarto, causa da febre e inchação do rosto do preso, meu irmão Dr. Falcão Costa.—*Odylo de Moura Costa.*—*Francisco de Moura Falcão Costa.*—*José de Arêa Leão.*

## COMMERCIO PIAUHENSE

### O porto de Amarração

XII

Li no «Correio de Therezina» uma circular de uma firma commercial da villa de Tutoya, no Estado do Maranhão, em que a referida firma faz considerações ingenuas e originaes com relação ao commercio piauhense e ao porto de Amarração.

Chega a sua ingenuidade ao

## Tantalizado

Si um dia, Flor, eu ti deixar sózinha, na triste solidão do desconforto, sabe que em mim, meu coração é morto, e que a alma que te dei, não é mais minha.

Ao pensar na partida, eis-me absorto, soffrendo a dor que tanto me espezinha. Ah si eu pudesse!... Como nos convinha, conduzir nosso amor ao mesmo porto!...

Morrerá tudo quando eu for-me embora, pois para mim o Mundo é tu, Senhora, de cujo amor eu vivo unicamente...

Eu parto sem partir porque, a teu lado, fica te amando por ser mais amado, um coração, de um coração ausente.

Eudoxio Nevs.

limite maximo no tocante ao nosso commercio, quando o suppõe, nas suas transacções, adstricto ás praças nacionaes do Pará e Pernambuco.

Assim é que concita os negociantes piauhenses a darem sua preferéncia ao porto maranhense da Tutoya, só porque a Companhia de Navegação a vapor do Maranhão, que hoje dispõe de dois vapores, os novos barcos «Turyassú» e «Cururupú», está fazendo por ali a sua escala, que vai do Pará a Pernambuco.

Ora, esses vapores e mais os da Companhia Bahiana, que chegam até a Bahia, tambem fazem escala pelo porto de Amarração.

Não são, porém, as tres praças mencionadas, que estão exclusivamente a interessar o commercio piauhense, apesar das suas avultadas transacções com a praça do Recife. Interessam, principalmente, a praça do Rio de Janeiro, com a qual hoje se communica directamente pelo porto de Amarração, onde estão escalando regularmente os vapores cargueiros da Lloyd.

Passando a occupar-se de Amarração, a circular a que nos vimos de referir é verdadeiramente original, quando diz categoricamente:

«O Lloyd Brasileiro está fazendo viagens para o porto de Amarração.—Ora, essa escalação não convirá aos carregadores do Piauhys por diversos motivos.»

Eis uma logica que os sophistas, gregos teriam invejado. Só convirá aos interesses do commercio piauhense o que melhor convier aos interesses da casa commercial tutoyana.

Entre os motivos allegados em desfavor de Amarração, menciona a alludida circular o «mao trato dado aos volumes a bordo dos vapores da Lloyd».

Ha nisto um manifesto engano. Os volumes a bordo dos vapores da Lloyd não soffrem máos tratos, pois dormem socegados no fundo dos vastos porões.

Certo que a circular quer se referir á descarga para as alvarengas, mas como só conhece as descargas em Tutoya, não tem duvida em dizer que as cargas soffrem visiveis máos tratos. Até ahí estamos de accordo e por vezes tenho me occupado deste facto.

Conveni, porém, que se observe bem claramente que tal se dá em Tutoya, mas o mes-

mo não se passa em Amarração. E a razão é bem simples. Os grandes paquetes da Lloyd, que entram na bahia da Tutoya, ali se demoram, muitas vezes, uma hora apenas, e dentro deste tão pequeno espaço fazem, precipitadamente, com grave prejuizo para o bom estado dos volumes, toda a carga e descarga. Em Amarração, porém, os pequenos paquetes que ali entram demoram-se de uma maré para outra, muitas vezes 24 horas, com tempo sufficiente para um serviço cauteoso e regular de carga e descarga.

Bem que os proprios inimigos do commercio piauhense e do porto de Amarração não se negam em proclamar, em documento escripto, que as cargas conduzidas pela Lloyd, via Tutoya, soffrem ali pesados máos tratos.

Referese tambem a citada circular, entre os motivos a que imaginou em desabono do porto piauhense de Amarração, o «encalhe dos vapores (fluviac) e consequente demora das cargas no secco da Maria Pequena».

Descansem, neste particular, os negociantes da villa maranhense, que muito em breve não lhes occupará mais a attenção o secco tão apregoadado.

Leia-se o telegramma abaixo, procedente de Parahyba:

«O vapor inglez «Christina» é esperado no porto do Cajueiro até o fim deste mez.»

O referido vapor transporta a draga que a Commissão dos estudos do porto de Amarração, dentro da sua pequena verba, adquiriu na Europa, para dragar o secco da Maria Pequena e outros baixios do rio Parahyba».

Permitta se-me agora notar que a draga a que se refere o telegramma transcripto, não é a mesma prometida pelo Ministerio da Viação, em telegramma de 20 de julho do anno passado, á illustre Associação Commercial desta capital.

Voltando a tratar ainda dos vapores da Lloyd, da linha de Amarração, quero frisar aqui as vantagens que á referida companhia tem trazido a escala pelo nosso porto, pois que além da subvenção federal, refere em fretes avultada somma.

Para prova aqui estampamos o seguinte telegramma transmitido, ha poucos dias, de Parahyba.

«Desde Outubro ultimo quan-





